



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA XXV REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quatorze minutos, através de forma híbrida, mediante prévia convocação, realizou-se a XXV reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência do Coordenador do Curso, Prof. Alexandre Oliveira Lima, e com a presença dos seguintes membros: Prof^a Andréa Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Carlos Mendes Tavares, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof. João Coêlho da Silva Neto, Prof. Luis Miguel Dias Caetano, Prof. Pedro Rosas Magrini, Prof^a Sandra Maria Guimarães Callado, Prof^a Virgínia Cavalcante Coelho. A Prof^a. Maria Vilma Coelho Moreira Faria Prof. José Weyne de Freitas de Sousa e Prof^a Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Prof. Sergio Henrique de Oliveira Lima, Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes e o aluno Henrique Ferreira da Silva. prof. Carlos Henrique Lopes Pinheiro e Prof^a. Sâmia Nagib Maluf justificou sua ausência. prof^o Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, prof^a Eliane Barbosa da Conceição. Não justificaram sua ausência I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. A pedido da professora Sandra Callado, a ordem da pauta foi alterada, onde os pontos 3 e 4 foram transformados em informes. A alteração foi colocada em votação e aprovada. **I. ORDEM DO DIA. Boas Vindas aos novos Docentes: Prof. Sérgio Lima e Hugo Moraes;** O Prof. Alexandre iniciou sua fala informando que os professores Sérgio Henrique e Hugo Azevedo chegaram ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) vindos da UFCA, por meio do processo de redistribuição. Ambos receberam as boas-vindas. O professor Hugo pediu a palavra para expressar sua felicidade com a chegada e solicitou que fosse registrado seu comprometimento em contribuir com o Instituto. Nesse ponto, não houve votação. **2. Pedido de desculpas da Profa. Sandra Callado à Profa. Virgínia Cavalcante Coelho. Prof. Alexandre passa a palavra para a professora Sandra que inicia o seu pedido de desculpa O Prof. Alexandre passou a palavra para a professora Sandra, que iniciou seu pedido de desculpas:** “Eu, SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, venho declarar junto aos professores do “Colegiado do Curso de Administração Pública”, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que nunca tive intenção de ofender a pessoa da professora VIRGÍNIA CAVALCANTE COELHO na reunião virtual do dia 12/05/2023 desse respeitável Colegiado Docente da UNILAB, nem tampouco propaguei entre os nossos pares que a referida professora seria mentirosa. Ademais, esclarece-se que, a intenção da declarante era apenas de informar que o SIGAA vinculou seu nome a determinadas disciplinas do direito, no Curso de Administração Pública EaD, somente pelo fato de ter exercido a função de coordenadora. Por fim, peço desculpa por qualquer palavra que tenha causado mal entendido ou descontentamento à referida professora”. Após o pedido de desculpas, a prof^a Virgínia pede a palavra e aceita o pedido. Nesse ponto, não houve votação. **3. Aproveitamentos "Ad Referendum" de alunos ingressantes;** O Prof. Alexandre informou que foi realizado ato "Ad Referendum" sobre o aproveitamento de disciplinas dos discentes que ingressaram no semestre 2024.1 do Curso de Administração Pública, vindos do edital de mudança de curso da própria Unilab, já trazendo disciplinas do tronco comum, que são cursadas por todos os alunos da UNILAB em sua entrada. O ponto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **4. Licença Capacitação Prof. Eduardo Soares Parente.** Prof. Eduardo inicia sua fala informando que vai aderir a licença capacitação a iniciar no semestre acadêmico 2024.2 para realizar cursos na área de suas disciplinas no curso de administração pública. Suas disciplinas serão ministradas, no período de sua ausência, pelos professores Hugo Azevedo, Alexandre Oliveira Lima e Carlos Mendes Tavares. O ponto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **5. Relatoria do Despacho do PIT 2023.2.** Prof Alexandre Lima, passa a palavra para a professora Vilma Faria, presidente da CART 2023.2, onde a mesma inicia o seu relatório informando que os docentes: Andréa Yumi Sugishita Kanikadan, Carlos Airton Uchoa Sales, Carlos Henrique Lopes Pinheiro, Carlos Mendes Tavares, Eduardo

Soares Parente, Hugo Marco Consciência Silvestre, Luís Miguel Dias Caetano, Maria Vilma Coelho Moreira Faria, Pedro Rosas Magrini, Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Sâmia Nagib Maluf e Sandra Maria Guimarães Callado estão com PIT 2023.2 adequados - 40h. O docente Alexandre Oliveira Lima está dispensando do PIT pois o mesmo, no semestre 2023.2, se encontrava de licença capacitação. A professora Eliane Barbosa da Conceição, no período 2023.2, se encontrava cedida para outro órgão federal. O Docente Antonio Roberto Xavier se encontra com PIT Inadequado no item 2 (Projetos de pesquisa) do Quadro de Distribuição de Carga Horária Docente, não há nenhum item com o valor de 8 horas, conforme foi atribuído ao item "Populismo autoritário da extrema direita e educação política sustentável para a democracia" (RG. 072-2022). Está ausente também a informação sobre a data de aprovação do programa ou projeto. Neste caso, de acordo com o Art 36, § 2o da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB No 2, de 16 de Julho de 2021: "Caso a comissão ou o Colegiado do curso não recomende ou o Conselho de Unidade Acadêmica não aprove o PIT do docente, este último terá até 15 (quinze) dias corridos para corrigi-lo e encaminhá-lo." Com base no art. 5o, §4o da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB no. 02/2021 " A partir da necessidade do instituto, com a anuência do seu respectivo conselho de unidade, é admitida a compensação de carga horária de um semestre para o outro". O docente João Coelho da Silva Neto se encontra com item inadequado pois atribuiu 10 horas de orientações de TCC e a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB No 2, de 16 de Julho de 2021. No Quadro de Distribuição de Carga Horária Docente, item 1.3.1 só permite o somatório de 8 horas para orientação de TCCs Neste caso, de acordo com o Art 36, § 2o da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB No 2, de 16 de Julho de 2021: "Caso a comissão ou o Colegiado do curso não recomende ou o Conselho de Unidade Acadêmica não aprove o PIT do docente, este último terá até 15 (quinze) dias corridos para corrigi-lo e encaminhá-lo." Com base no art. 5o, §4o da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB no. 02/2021 " A partir da necessidade do instituto, com a anuência do seu respectivo conselho de unidade, é admitida a compensação de carga horária de um semestre para o outro". O Docente José Weyne de Freitas Sousa o PIT está adequado, entretanto no item "Disciplinas" há um erro de somatório, o qual não influenciou no total das horas declaradas. A docente Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne se encontra com o PIT inadequado pois foi atribuído 18 horas no item 3 do PIT, entretanto a docente apenas integralizou 3,5 horas, sendo duas horas de orientação de TCC e 1 hora e meia de estágio. Esta contagem foi integralizada no PIT e não às 18h previamente declaradas. No Quadro de Carga Horária Docente foram atribuídos 4 pontos como colaboradora do projeto. Entretanto, no item 2 do referido quadro (Atividades de pesquisa) é permitido no máximo de 2 horas para colaboradores. Neste caso, de acordo com o Art 36, § 2o da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB No 2, de 16 de Julho de 2021: "Caso a comissão ou o Colegiado do curso não recomende ou o Conselho de Unidade Acadêmica não aprove o PIT do docente, este último terá até 15 (quinze) dias corridos para corrigi-lo e encaminhá-lo." Com base no art. 5o, §4o Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB No 2, de 16 de Julho de 2021 " A partir da necessidade do instituto, com a anuência do seu respectivo conselho de unidade, é admitida a compensação de carga horária de um semestre para o outro". A docente Virgínia Cavalcante Coelho se encontra com o PIT inadequado, pois o PIT não foi assinado. Após a leitura o ponto foi colocado em votação e por 12(doze) votos a favor 1 (um) contra e 1(uma) abstenção. O ponto foi aprovado. **III. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** Não houve. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** O Prof. Alexandre relatou o cronograma da I Semana da Administração, que ocorrerá nos dias 22 e 23/10/2024, e da Semana Universitária, que ocorrerá exclusivamente no campus das Auroras entre os dias 05 e 08 de novembro. O presidente solicitou que os docentes participem e que, ainda, liberem os alunos para participarem do evento. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o presidente encerrou a sessão às doze horas e quarenta e sete minutos. Para constar, eu, Francisco Leonardo da Silva, Assistente de Apoio a Gestão, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRINQUE DE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CAVALCANTE COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/10/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026035** e o código CRC **FF131DFF**.